



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0448/2023¹

‘Altera a Lei nº 18.503, de 2022, que "Institui a Rota Turística do Tiro no Estado de Santa Catarina", para incluir o Município de Itajaí na rota de que trata’.

Autor: Deputado Ivan Naatz

Relator: Deputado Napoleão Bernardes

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria parlamentar que visa incluir o município de Itajaí, entre aqueles que compõem legalmente a ‘Rota Turística do Tiro’.

No que compreende a justificção, em suas palavras, o autor argumenta que, *“a proposta oferece múltiplos benefícios. Primeiramente potencializa ainda mais o alcance da Rota, dada a relevância de Itajaí no cenário estadual. Ademais, abre portas para maior integração com o polo portuário e os pontos turísticos da cidade, alavancando o fluxo de visitantes interessados na prática e na apreciação da cultura do tiro”*.

É o relatório.

¹ <https://portalegis.alesc.sc.gov.br/processos/NxGGG/documentos>



II – VOTO

Da análise do Projeto de Lei sob os preceitos do art. 72 c/c o art. 144, I, do Regimento, no que concerne à constitucionalidade, não verifico óbice no que tange os aspectos formais e materiais, tampouco conflito com as leis e outras normas vigentes, visto que restaram atendidos todos fundamentos, em conformidade aos mesmos princípios e disposições que orientaram a legislação originária, que aqui se pretende complementar.

Ante o exposto, voto no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0448/2023.**

Sala das Comissões,

Napoleão Bernardes,
Deputado Estadual
Relator